Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 01/04/08, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 01/04/08.

DECRETO Nº 1.682, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio é dia dedicado ao trabalhador e que ocorrem nesta data eventos voltados ao congraçamento da classe laboral;

CONSIDERANDO que o município deve estimular ações que representem agregação de valores na qualidade de vida e do reconhecimento do valor profissional.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o dia 02 de maio de 2008, sexta-feira.

§ 1º. Fica mantido o expediente dos serviços de limpeza pública.

§ 2º. Fica estabelecido que o Departamento de Saúde e Saneamento deverá montar escala especial preliminar ao referido período para os serviços de saúde, visando não prejudicar o atendimento à população.

Art. 2º. Este decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 01 de abril de 2008.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.